

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de abril do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES  
DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

## DECRETO Nº 40.568, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

**Renova a titulação da Organização Social que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e alterações, e no Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001,

**CONSIDERANDO** o pleito encaminhado à Secretaria de Administração pela Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, visando à renovação da sua titulação como Organização Social;

**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por meio da Resolução NGPE nº 01/2014, de 19 de março de 2014, aprovou o referido pleito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social - OS, da Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil, sem fins econômicos, com sede e foro no Recife, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, qualificada como OS pelo Decreto nº 23.212, de 20 de abril de 2001, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, e do Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital, com a interveniência das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º A execução do(s) contrato(s) de gestão eventualmente celebrado(s) com a Associação Núcleo de Gestão do Porto Digital será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria interessada, pelo órgão interessado, ao qual estiver vinculada ação objeto de contrato de gestão, pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de abril do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

## DECRETO Nº 40. 569, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios de Calçado e Jupi, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas nos Municípios de Calçado e Jupi, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º destinam-se à adequação da via existente e pavimentação da Rodovia PE-158, trecho Calçado (Km 51)/ Entr. BR-423 (Jupi), nos Municípios de Calçado e Jupi, neste Estado.

Art. 3º As áreas de terra de que trata o art. 1º encontram-se descritas em plantas integrantes do Projeto Técnico específico, arquivadas no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto devem correr à conta dos recursos financeiros do DER-PE, ficando este autorizado a promover as competentes desapropriações, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio os bens desapropriados.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 1º de abril do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Área 01** – Área de terra com extensão de 10,52 km (dez vírgula cinquenta e dois quilômetros), iniciando no Município de Calçado (Km 51), estaca 0+0,00m, e terminando no Entr. BR-423 (Jupi), estaca 456+5,76m, Município de Jupi, neste Estado, com largura de 30,00m (trinta metros), sendo 15,00m (quinze metros) a partir do eixo projetado para cada lado ao longo da via.

**Área 02** – Empréstimo Nº EL.01, situado na estaca 14+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 20,00m (vinte metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 160,00 (cento e sessenta metros) por 50,00m (cinquenta metros), totalizando 8.000,00m² (oito mil metros quadrados).

**Área 03** – Empréstimo Nº EL.02, situado na estaca 60+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 140,00 (cento e quarenta metros) por 60,00m (sessenta metros), totalizando 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 04** – Empréstimo Nº EL.03, situado na estaca 60+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 140,00 (cento e quarenta metros) por 60,00m (sessenta metros), totalizando 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 05** – Empréstimo Nº EL.04, situado na estaca 90+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Área 06** – Empréstimo Nº EL.05, situado na estaca 120+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 160,00 (cento e sessenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 07** – Empréstimo Nº EL.06, situado na estaca 136+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Área 08** – Empréstimo Nº EL.07, situado na estaca 136+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 120,00 (cento e vinte metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

**Área 09** – Empréstimo Nº EL.08, situado na estaca 170+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 50,00m (cinquenta metros), totalizando 9.000,00m² (nove mil metros quadrados).

**Área 10** – Empréstimo Nº EL.09, situado na estaca 170+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Área 11** – Empréstimo Nº EL.10, situado na estaca 190+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 160,00 (cento e sessenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 12** – Empréstimo Nº EL.11, situado na estaca 222+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 100,00 (cem metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados).

**Área 13** – Empréstimo Nº EL.12, situado na estaca 231+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 140,00 (cento e quarenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 5.600,00m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados).

**Área 14** – Empréstimo Nº EL.13, situado na estaca 231+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Área 15** – Empréstimo Nº EL.14, situado na estaca 255+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados).

**Área 16** – Empréstimo Nº EL.15, situado na estaca 283+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 80,00 (oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados).

**Área 17** – Empréstimo Nº EL.16, situado na estaca 283+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 50,00m (cinquenta metros), totalizando 9.000,00m² (nove mil metros quadrados).

**Área 18** – Empréstimo Nº EL.17, situado na estaca 306+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 80,00 (oitenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados).

**Área 19** – Empréstimo Nº EL.18, situado na estaca 330+08,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 80,00 (oitenta metros) por 60,00m (sessenta metros), totalizando 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

**Área 20** – Empréstimo Nº EL.19, situado na estaca 330+08,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 170,00 (cento e setenta metros) por 40,00m (quarenta metros), totalizando 6.800,00m² (seis mil e oitocentos metros quadrados).

**Área 21** – Empréstimo Nº EL.20, situado na estaca 346+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 22** – Empréstimo Nº EL.21, situado na estaca 346+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 23** – Empréstimo Nº EL.22, situado na estaca 371+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 160,00 (cento e sessenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

**Área 24** – Empréstimo Nº EL.23, situado na estaca 371+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 160,00 (cento e sessenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados).

**Área 25** – Empréstimo Nº EL.24, situado na estaca 418+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 26** – Empréstimo Nº EL.25, situado na estaca 440+0,00m, lado direito, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).

**Área 27** – Empréstimo Nº EL.26, situado na estaca 440+0,00m, lado esquerdo, sentido Calçado (Km 51) – Entr. BR-423 (Jupi), distante 10,00m (dez metros) do eixo projetado da mencionada Rodovia, formando um polígono regular que mede 180,00 (cento e oitenta metros) por 30,00m (trinta metros), totalizando 5.400,00m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados).